



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASA CIVIL

LEI N.º 3.324

DE 17 JUNHO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei n.º 3.324

NO PERÍODO DE 17/06/15 a 22/06/15

GSIA 17 de junho de 2015

  
**Ariosvaldo Gomes**  
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.297/2015 que autoriza o  
Chefe do Poder Executivo a conceder  
auxílio financeiro à Associação de  
Diabéticos de Goianésia (ADIGO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 3.297, de 31 de março de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor a se concedido na forma desta Lei deverá ser aplicado, única e exclusivamente, para a contratação de um profissional médico com capacitação para o atendimento e educação em saúde e diabetes para atender a demanda de pacientes diabéticos assistidos pela Associação."

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2015 e com eficácia até dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesete dias do mês de Junho de dois mil e quinze (17/06/2015).



**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal